NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

22 de 03 de 11

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.465 DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.490 de 22 de março de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 113.588,17 (cento e treze mil quinhentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), destinado à cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - Sec. Saúde e Assistência Social
02.10.301.0014.2.014 – Manter o Bloco de Atenção Básica
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo .....R$ 2.768,76

02.10.304.0014.2.105- Manter Bloco de Vigilância em Saúde
Elemento da despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo .....R$ 3.136,48
Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. De Terc. Pes. Jurídica .....R$ 4.300,00
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente .....R$ 15.382,93

04.10.301.0014.2.037 – Man. Do Centro Municipal e Sec. De Saúde
Elemento da despesa: 3.3.71.39 – Out. Serv. De Terc. Pes. Jurídica.....R$ 88.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do seguinte Superávit Financeiro do exercício anterior:

Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, prov. do recurso Bloco do PAB..... R$ 2.768,76

Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, proveniente do recurso Epidemiologia .....R$ 10.694,85

Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, prov. do recurso Bloco de Vigilância Sanitária.....R$ 12.124,56

Incorporação de superávit e / ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço..... R$ 88.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 22 de março de 2011.

Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Norberto Arno Müller
Sec.Mun.Adm.Planej.Finanças